



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 488/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº207/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Além da justificativa acompanha a proposta: croqui do local, fotos e certidão de óbito da homenageada.

Segundo o autor, a proposta tem como objetivo homenagear Francisca de Paula Ferreira Alves por suas obras e ações meritórias e relevantes.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que: o espaço sobre o qual a via foi aberta é bem público, não possui denominação e o nome proposto não constitui homonímia. Afirma, contudo, que a via não é oficial e sua oficialização depende de manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Obras sobre a canalização ou não do córrego.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade deste projeto de lei.

Cabe destacar que o trecho do córrego cuja propositura visa denominar encontra-se canalizado e consolidado como via, servindo tanto para circulação de veículos e pedestres quanto para o acesso aos imóveis.

Face ao exposto, e considerando a importância da denominação do logradouro para os moradores da região, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente a sua aprovação, na forma do seguinte Substitutivo, elaborado com intuito de melhor caracterizar o logradouro.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 207/14.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Francisca de Paula Ferreira Alves, o logradouro público, conhecido como "Rua Um", com início na Rua Santa Zélia e término na Rua Willian Cremer (Setor 165 - Quadras 151, 154, 155, 158 e 245), situado no Jardim Santa Zélia, Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Juliana Cardoso - (PT) - Relator
Nelo Rodolfo - (PMDB)
Paulo Frange - (PTB)
Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2016, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.